

Paula Pinho da Silva
Diretora Recursos Humanos

Ata n.º 1

Procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento para o exercício de funções na carreira/categoria de técnico superior da área de comunicação digital

Aos 9 dias do mês de novembro de 2024, reuniu às 09:30 horas, na Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E. (ULSAM), o júri do procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento para o exercício de funções na carreira/categoria de técnico superior da área de comunicação digital, autorizado pela deliberação tomada na ata n.º 705 de 31 de outubro de 2024, do Conselho de Administração da ULSAM, com o objetivo definir os métodos de seleção, parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar ao presente procedimento concursal.

Estiveram presentes na reunião João Porfírio Carvalho de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração da ULSAM, na qualidade de presidente, Susana Maria Lopes Cardoso, Vogal Executiva do Conselho de Administração da ULSAM, 1ª vogal efetiva, e Paula Cristina de Almeida Pinho da Silva, Diretora de Serviço de Gestão de Recursos Humanos da ULSAM, 2ª vogal efetiva.

O júri deliberou por unanimidade, o seguinte:

1 – Os candidatos devem possuir o seguinte requisito obrigatório, até ao termo fixado para apresentação das candidaturas:

- a) Titularidade de Licenciatura em área da Comunicação Digital, Marketing ou outras (desde que diretamente relacionadas com as áreas anteriormente referidas).

2 - A seleção dos candidatos(as) admitidos(as), será faseada, sendo aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (1ª fase)
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (2ª fase).

3- Todas as fases do processo de seleção apresentadas têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

4 – Constitui fator de exclusão do presente processo:

- a) A não comparência à Entrevista de Avaliação de Competências;
- b) A não entrega de documentação solicitada no presente anúncio de reserva de recrutamento
- c) A entrega sem observar o prazo descrito no anúncio de reserva de recrutamento e as regras de formalização de candidatura constantes do mesmo anúncio;

5 - Os/as candidatos/as serão convocados/as com uma antecedência mínima de 3 dias úteis, para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências.

Métodos de Seleção:

I - Avaliação Curricular:

Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A avaliação curricular será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- Habilitações Académicas - HA;
- Formação Profissional - FP;
- Experiência Profissional - EP;

De acordo com a seguinte fórmula: $AC = (50\% \cdot HA + 20\% \cdot FP + 30\% \cdot EP) / 100$

Em que:

As **Habilitações Académicas** serão avaliadas numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

Habilitação Académica	Valoração
Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho (Licenciatura)	14
Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho (Mestrado)	16
Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho (Doutoramento)	20

A **Formação Profissional** é considerada desde que relacionada com a área do presente posto de trabalho e obtidas nos últimos 5 anos. A posse de Pós-Graduação e/ou MBA será considerada independentemente da data de obtenção, desde que relacionada com o posto de trabalho. São consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

As ações de formação cujos certificados não mencionem a data de realização da formação serão pontuadas de 0 valores.

Este parâmetro será avaliado numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

Formação Profissional	Valoração
Sem participação em ações de formação e/ ou participação em ações de formação não relacionadas com o posto de trabalho.	0

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 20 horas.	5
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração de 21 a 40 horas.	10
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração de 41 horas a 80 horas.	12
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração de 81 horas a 120 h.	14
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração de 121h a 160h.	16
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 161h.	18
Pós-graduação e/ou MBA concluída e relacionada com o posto de trabalho	20

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

A **Experiência Profissional** é avaliada tendo em consideração o exercício efetivo de funções, desde que devidamente comprovadas mediante declaração onde conste inequivocamente a duração da relação contratual contabilizada em meses, qualquer que seja a modalidade de vínculo de emprego, público ou privado, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto, sendo valorada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

Experiência Profissional	Valoração
Sem experiência profissional na área	0
Experiência < 1 ano profissional na área	10
Experiência ≥ 1 ano e < 3 anos profissional na área	14
Experiência ≥ 3 ano e < 5 anos profissional na área	17
Experiência ≥ 5 anos profissional na área	20

Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada com as respetivas declarações emitidas pelas entidades competentes, sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular.

II - Entrevista de Avaliação de Competências:

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar fazem parte integrante do perfil de profissional previamente definido no mapa de pessoal da ULSAM.

A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará do somatório dos resultados ponderados de cada competência, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (10\%A + 10\%B + 15\%C + 20\%D + 15\%E + 30\%F)$$

A. Responsabilidade e Compromisso com o Serviço: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

B. Iniciativa e Autonomia: visa avaliar a capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

C. Planeamento e Organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

D. Comunicação: visa avaliar a capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

E. Orientação para Resultados e Sentido Crítico: visa avaliar a competência para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

F. Conhecimentos Especializados e Experiência: visa avaliar um conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

Sistema de Valoração Final

A ordenação final dos candidatos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$SVF = (55\% \cdot AC + 45\% \cdot EAC) / 100$$

Legenda: SVF - Sistema de Valoração Final; AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências.

CrITÉrios de Ordenação Preferencial

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os seguintes:

- 1.º Candidato(a) com a melhor classificação obtida na competência: Conhecimentos Especializados e Experiência;
- 2.º Candidato(a) com a melhor classificação obtida na competência: Comunicação

- 3.º Candidato(a) com a melhor classificação obtida na competência: Planeamento e Organização;
- 4.º Candidato(a) com a melhor classificação obtida na competência: Orientação para Resultados e Sentido Crítico
- 5.º Candidato(a) com a melhor classificação obtida na competência: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;
- 6.º Candidato(a) com a melhor classificação obtida na competência: Iniciativa e Autonomia;

Notificações:

O júri deliberou, ainda, que as notificações efetuadas aos/às candidatos/as são realizadas pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E., através do e-mail indicado no formulário de candidatura, pelo candidato.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do júri.

O Júri

Presidente

Assinado por: **JOÃO PORFÍRIO CARVALHO DE OLIVEIRA**
Data: 2024.12.19 16:01:33+00'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Presidente do Conselho de Administração - Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.**



João Porfírio Carvalho de Oliveira

1ª Vogal efetiva

Assinado por: **SUSANA MARIA LOPES CARDOSO**
Data: 2024.12.19 16:57:29+00'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Vogal Executiva do Conselho de Administração - Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.**

Susana Maria Lopes Cardoso

2ª Vogal efetiva



Assinado por: **Paula Cristina de Almeida Pinho da Silva**
Identificação: 8108408338
Data: 2024-12-20 às 08:49:01

Paula Cristina de Almeida Pinho da Silva